



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Assessoria Legislativa

**Para:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex<sup>a</sup>. necessidade da aquisição 02 tapetes capacho, personalizado, em material vinílico, medindo 2 por 0,60 metro , para atender as necessidades do Legislativo, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 03 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA**

Assessora Legislativa





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Presidência

**Para:** Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição de 02 tapetes capacho, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 03 de novembro de 2022.

  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





**PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e traça as providências.*

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

**Parágrafo único.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

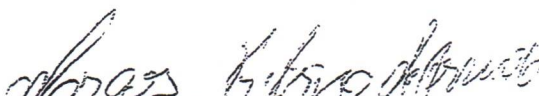
**Art. 2º.** As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

**Art. 4º.** Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

  
Marcos Ribeiro de Arruda  
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de 02 tapetes capacho, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 03 de novembro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente Comissão de Licitações





Sr. Tapete

Rua Cândido Portinari 85 Vila Industrial Piracicaba/SP Cep 13412-240  
CNPJ: 36.616.575/0001-80 Tel: (19) 98718-5240  
E-mail: comercial.sr@outlook.com.br  
Tel.: (19) 98718-5240

Cód. 0000225

Status: Aberto

Data: 18/11/2022

Hora: 11:23

**Pedido de venda**

<b>Cliente</b>	<b>Dados do pedido</b>
Nome: 249 - Camara Do Municipio De Charqueada	Data da entrega:
Endereço: Avenida Italo Lorandi, 500 Santa Helena Charqueada - CEP: 13515000 - Brasil	Vendedor: Isadora Baumann <i>fls. 052</i>
CNPJ: 01044179000141	E-mail:
E-mail:	Telefone:
Tel.: 19996551290	

**Condições comerciais**

Forma de Pgto:

Desconto %: 0 Valor: R\$ 0,00

Acrescimo %: 0 Valor: R\$ 0,00

Outros: R\$ 0,00

**Observações**

<b>Produtos/Serviços</b>			
Referência	Produto / Serviço	Valor Unitário	Valor Total
0103	Tapete Vinil Personalizado 2,00 x 0,60	R\$ 378,00	R\$ 756,00
		<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 756,00</b>

Assinatura do cliente _____ / ____ / _____	<b>Informações adicionais</b>
Data	Total de itens: 2 Referências: 1



fls. Oliver

Fleming Tapetes Personalizados  
Mariane Pinto de Oliveira ME  
CNPJ: 28.716.767/0001-30 - IE: 535.667.130.116  
Rua Saldanha Marinho, 1328 Bairro: Cidade Jardim Piracicaba SP.

(19) 3422-2881 (19) 98143-2339

[vendas.tapetes@terra.com.br](mailto:vendas.tapetes@terra.com.br)

Acesse nosso:



Fleming Tapetes  
Personalizados

Cliente: Camara Municipal de Charqueada

Data: 18/11/2022

Quant.	Descrição do produto	Valor Total
02	Tapete Vinil Personalizado espessura de 12 milímetros, primeira linha no mercado nacional Medida: 2,00 x 0,60	R\$ 396,00 cada R\$ 792,00
	Frete para a entrega em charqueada	R\$ 40,00
	Total:	R\$ 832,00
	Forma de Pagamento	Á vista 5% de desconto Parcelamento no boleto ou no cartão sem juros
	Prazo de entrega	De 20 a 30 dias após o fechamento da arte virtual

\*Trabalhamos somente com material de Primeira Linha.

\*Oferecemos suporte Pós-venda.



fls. *02/11*

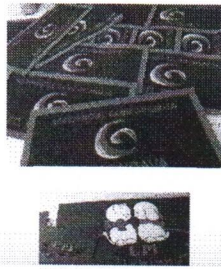
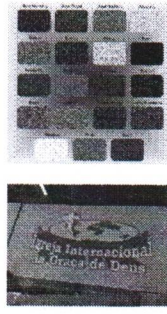


O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Tapete Personalizado / MEDIDAS DE 80 CM / Tapete Capacho Personalizado - 80X200 cm OU 200x80 cm

### TAPETE PERSONALIZADO 80X200cm LOGO MARCA - EMPRESAS - LOJAS



4

## Tapete Capacho Personalizado

FRETE GRÁTIS

DESTAQUE

ESTOQUE: 5

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 5 DIAS ÚTEIS

DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 5 DIAS ÚTEIS

REFERÊNCIA: P80X200

Personalize seu tapete conosco!

Preços direto da fábrica. Satisfação Garantida ou seu dinheiro de volta!!!

WhatsApp - Zaptapetes

Online agora

Olá, tudo bem?

Quer **falar** conosco via **WhatsApp?**

[Sim, falar agora!](#)

Clicando acima você <sup>Ã</sup> aceita nossas [Políticas de privacidade](#)

Feito com Leadster

**R\$ 429,00**

R\$ 407,55 à vista com desconto ou 12x de R\$ 44,29 com juros

fls. 082

COR PRINCIPAL DO TAPETE::

Roxo

Quantidade:

1

**COMPRAR AGORA**

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR

**DESCRIÇÃO GERAL****CARACTERÍSTICAS****FORMAS DE PAGAMENTO****AVALIAÇÕES****DESCRIÇÃO**

Tapete Capacho Personalizado com:

• Logomarca • Desenho • Nome da Empresa • Frase

Criamos artes para você, alteramos cores conforme solicitação.

O Tapete Capacho de vinil é utilizado para contenção de resíduos, uma vez que as fibras entrelaçadas retêm a sujeira e não deixam que se espalhem.

Produzidos com matéria prima de 1ª linha, causa uma boa impressão no seu negócio, auxiliando no controle da entrada de poeira.

Os Tapetes Capachos Personalizados irão melhorar a imagem da sua empresa.

Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta.

**ESPECIFICAÇÕES:**

12 MM DE ESPESSURA / ALTURA

100% VANILA DE PVC,

MUITO RESISTENTE E DURÁVEL,

FÁCIL DE LAVAR,

ANTI-CHAMAS,

ANTIDERRAPANTE;

WhatsApp - Zaptapetes

Online agora



Olá, tudo bem?

Quer **falar** conosco via  
**WhatsApp?**

Sim, falar agora!

Clicando acima você aceita  
nossas [Políticas de privacidade](#)

Feito com Leadster





compre pelo



Busque tudo para sua casa... 

fls. 094

Página inicial > Decoração > Tapetes > Tapetes para Sala > Tapete Capacho Vinil 12mm Mob Cores 1,20...



1/5

### Tapete Capacho Vinil 12mm Mob Cores 1,20x2,00Mt - Graphite Graphite

Vendido e entregue por **Mob Cores**

3% DE CASHBACK

ID: 4527193

# R\$ 385,00

à vista no cartão ou Pix

**R\$ 385,00** em 12x de R\$ 32,08 sem juros

ou parcelado em até 24x no crediário

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

**Concordar e fechar**

# Cotação 00008/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEAC

fls. 104

Descrição: aquisição de 02 tapetes personalizados de 2 m por 0,60

Criado em: 29/11/2022 10:03

Gerado em: 29/11/2022

## Item 1

tapete de vinil personalizado de 2 por 0,6m

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Sr Tapete	36616575000180	Personalizado	Personalizado	2,00	unidade	R\$ 378,00 (Proposta)	MANUAL
Fleming Tapetes Personalizados	28716767000130	Personalizado	Personalizado	2,00	unidade	R\$ 356,00 (Proposta)	MANUAL
Zap tapetes	10640238000135	Personalizado	Personalizado	2,00	unidade	R\$ 429,00 (Proposta)	MANUAL
MOB Cores	33517709000118	Personalizado	Personalizado	2,00	unidade	R\$ 385,00 (Proposta)	MANUAL
IMJR COMERCIO ARTACADISTA VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	44566037000157	emborrachado	personalizar	2,00	unidade	R\$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 427,60

Valor total: R\$ 855,20

Valor total da cotação:

**R\$ 855,20**



RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA (215.383.458-97)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de 02 tapetes capacho, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 29 de novembro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitações





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** *Assessoria Contábil*

**Para:** *Comissão de Licitações*


**Processo Administrativo 47/2022**

**Ref.: aquisição de 02 tapetes capacho.**

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 - 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS  
DE CONSUMO

Charqueada, 29 de novembro 2022.

  
**Luiz Antônio Teixeira**

Assessor Contábil





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Para:** Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo 47/2022**

**Ref.: aquisição de 02 tapetes capacho.**

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 07 de dezembro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		fls. <i>144</i>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.616.575/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ISADORA BAUMANN FRACASSE 41001238842</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SR. TAPETE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GERTRUDES BARBOSA MORETTI</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>13.405-456</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALGODOAL</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ISADORABAUMANN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 8718-5240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **10:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/11/2022, às 10h24, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 36.616.575/0001-80 informado.



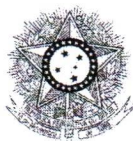
fls. 152

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/11/2022, às 10h24.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **a712768c-1c9f-43a5-8cf9-c43a2486e539**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 164

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISADORA BAUMANN FRACASSE 41001238842 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.616.575/0001-80  
Certidão nº: 42153949/2022  
Expedição: 29/11/2022, às 10:25:18  
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISADORA BAUMANN FRACASSE 41001238842 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.575/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 177

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISADORA BAUMANN FRACASSE 41001238842**  
**CNPJ: 36.616.575/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:27:19 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **4193.6B66.D171.FA16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 194

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

*"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 202

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

*(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.*

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;

2- Cotação de preços: no mínimo 3, sendo juntadas 4 e realizada uma planilha no qual se auferiu a média destas 4 e mais um valor ofertado (5, portanto), resultando em R\$ 855,20 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e, por fim, Certidão de Regularidade do FGTS, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida (R\$ 855,20); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 2

## PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 07 de dezembro de 2022

*Fadel David Antonio Neto*  
Procurador Jurídico do Legislativo



## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Comissão de Licitações  
**Para:** Gabinete da Presidência

**Processo Administrativo 47/2022**

**Ref.: aquisição de 02 tapetes capacho.**

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 07 de dezembro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





## **OFÍCIO INTERNO**

**Da:** Gabinete da Presidência  
**Para:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 47/2022**

**Ref.: aquisição de 02 tapetes capacho.**

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 07 de dezembro de 2022.

*Marcos Ribeiro de Arruda*  
**MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA**

Presidente





## OFÍCIO INTERNO

**Da:** Comissão de Licitações

**Processo Administrativo 47/2022**

**Ref.:** Ordem de Serviço

**Assunto:** Aquisição de 02 tapetes capacho.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **ISADORA BAUMANN FRACASSE, CNPJ 36.616.575/0001-80**, autorizada a executar o fornecimento de 02 TAPETES CAPACHO PERSONALIZADOS, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Charqueada, 07 de dezembro de 2022.

**Raphael Fernandes da Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500  
01044179/0001-41

fls. 2197 NOTA DE EMPENHO

193

NOTA DE EMPENHO Nº <b>193</b>	FICHA: 3	DATA: 07/12/2022	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: ISADORA BAUMANN FRACASSE 41001238842	36.616.575/0001-80	CÓDIGO: 1530
ENDEREÇO: R GERTRUDES BARBOSA MORETTI	91 PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente despesa com fornecimentos de dois (2) tapetes capacho personalizados	

OR - Ordinario	<b>SOMA</b>	<b>756,00</b>
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
83.500,00	69.496,86	756,00	13.247,14

**VALOR A SER PAGO R\$** **756,00**  
 setecentos e cinquenta e seis reais \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/12/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA \_\_\_\_\_

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____	DATA _____
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____				<b>RECIBO</b> RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_





Charqueada/SP, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Ano III | Edição 578

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

fls. 

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 47/2022, Processo nº 47/2022. Objeto: aquisição de dois tapetes capacho personalizados. Contratada: ISADORA BAUMANN FRACASSE, CNPJ 36.616.575/0001-80. Valor total R\$ 756,00 (SETECENTOS e cinquenta e seis reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 07/12/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP